



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Gabinete da Direção
Coordenação de Pós-Graduação em Direito
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL Nº 152, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.206871/2025-93

Publicação no BUFRJ em: 20/02/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, SEGUNDO SEMESTRE DE 2025, NO ÂMBITO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES (PCI) PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – MINTER UFRJ/TJAP.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado em Direito - 2025.2, no âmbito no Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI-CAPES) para Qualificação de Profissionais de Nível Superior do Tribunal de Justiça do Amapá e seus parceiros do Sistema de Justiça, conforme Edital a seguir:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 O curso de mestrado na área de Direito, área de concentração Teorias Jurídicas Contemporâneas é integrado pelas seguintes Linhas de Pesquisa: I. Sociedade, Direitos Humanos e Arte; II. Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; e III. Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.

1.2 O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos.

1.3 As atividades letivas começarão no segundo semestre do ano de 2025, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2) desta UFRJ.

1.4 O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência; c) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas ou pardas; e d) ingresso por meio de reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas.

1.5 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção escolhida pela Comissão Deliberativa do PPGD, e poderá contar com o apoio do(a)s demais docentes que o integram, em tarefas e etapas específicas ao longo do processo.

1.6 Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <https://ppgd.direito.ufrj.br>.

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas destinadas aos Profissionais de Nível Superior do Tribunal

de Justiça do Amapá e seus parceiros do sistema de Justiça, distribuídas entre as três linhas de pesquisa preferencialmente de forma equilibrada, observadas as notas mais altas das pessoas candidatas para o processo de classificação.

2.1.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas e efetuar eventuais remanejamentos.

2.1.2 A relação dos nomes dos docentes disponíveis para orientação consta do item 11 deste edital.

2.2 Do total das vagas descritas no item 2.1, 5 (cinco) vagas serão destinadas a pessoas pretas ou pardas, 1 (uma) vaga será destinada a pessoa com deficiência e 1 (uma) vaga será destinada a pessoa indígena, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.2.1 A adesão às modalidades descritas no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração ou anexação de documento comprobatório, conforme itens 2.2.2, 2.2.3 e 2.3.2.

2.2.2 Para concorrer na modalidade reserva de vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, as pessoas candidatas deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I), e preencher a autodeclaração (anexo II). Uma vez classificadas na modalidade reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação, durante o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por intermédio da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme cronograma estabelecido neste edital.

2.2.3 Para concorrer na modalidade reserva de vaga destinadas a pessoa com deficiência, as pessoas candidatas deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência.

2.2.4 As pessoas candidatas inscritas nas modalidades descritas no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo, independentemente destas modalidades, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, da vaga destinada a pessoa com deficiência e da vaga para pessoas indígenas.

2.2.5 No caso de não haver pessoas aprovadas nestas modalidades para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas de tais modalidades, sendo destinadas a quem concorre apenas na modalidade universal, podendo ou não serem preenchidas, a critério da Comissão de Seleção.

2.3.1 Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

2.3.2 Para concorrer na modalidade reserva de vaga para pessoa indígena, as pessoas candidatas deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando seu reconhecimento étnico.

2.3.3 A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações atinentes à reserva de vagas ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições do processo seletivo serão realizadas encaminhando a documentação prevista neste edital para o endereço eletrônico do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ : requerimentoppgd@direito.ufrj.br , respeitado o prazo constante do cronograma.

I. A homologação das inscrições será divulgada no dia previsto neste edital, na página eletrônica do PPGD/UFRJ: <https://ppgd.direito.ufrj.br>, após a conferência de toda a documentação pela Comissão de Seleção. Não haverá divulgação de resultados por telefone ou e-mail.

3.1.2 Poderão inscrever-se para as vagas oferecidas neste Edital as pessoas que detenham graduação em Direito ou áreas afins, ou que comprovarem, no ato da inscrição, que terão concluído tal curso de graduação até a data da matrícula.

3.1.3 Consideram-se como áreas afins, para os efeitos deste Edital, as áreas de formação a partir das quais seja possível estabelecer relações temáticas e metodológicas com o Direito em geral, ou com as temáticas de pesquisa indicadas pelos possíveis orientadores.

3.1.4 As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam neste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do PPGD: <https://ppgd.direito.ufrj.br/>. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento de avisos e resultados do Processo Seletivo no site do Programa.

3.1.5 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGD, FND e/ou UFRJ.

3.1.6 Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Comissão Executiva do Processo Seletivo, exclusivamente pelo e-mail requerimentoppgd@direito.ufrj.br. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.1.7 Cada pessoa candidata que demandar adaptações razoáveis ou fornecimento de recursos de acessibilidade deverá informar sua demanda no prazo da inscrição, juntamente com a submissão dos documentos de pedido de inscrição.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo de Mestrado são:

I. Pedido de Admissão (Anexo I), preenchido digitalmente, salvo em pdf, com assinatura digital realizada pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>). Não serão aceitos pedidos de admissão escaneados. Este deve ser o primeiro documento do arquivo 1 (conforme orientações do item 3.2.3);

II. Cópia do documento oficial de identidade com foto e do CPF; se houver o CPF no documento de identidade, não é preciso apresentá-lo em separado. Pessoas estrangeiras devem apresentar o passaporte ou RNE;

III. Os candidatos do sexo masculino devem apresentar cópia do Certificado Militar, de reservista ou de atividade;

IV. Cópia do título eleitor, ou documento da justiça eleitoral com a numeração (apenas para brasileiros);

V. Cópia do diploma ou do certificado de conclusão da graduação;

VI. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

VII. Comprovante de proficiência em uma língua estrangeira (uma daquelas constantes no item 3.3.1), devendo ser apresentado em momento previsto no item 3.3.2;

VIII. Comprovante de proficiência em língua portuguesa (apenas o(a) estrangeiro(a));

IX. Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do TJAP ou da Instituição parceira do Sistema de Justiça, contendo as seguintes informações: 1. se o interessado pertence aos quadros e/ou está em exercício junto a Instituição, 2. qual o cargo ocupado pelo interessado;

X. Termo de Compromisso TJAP/EJAP devidamente assinado (Anexo III);

XI. Requerimento, de livre escrita, se demanda adaptações razoáveis ou fornecimento de recursos de acessibilidade;

XII. Plano de pesquisa de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) páginas (da capa a referência bibliográfica), contendo: título, tema (elaboração da problemática), justificativa, objetivos e bibliografia inicial;

XIII. Currículo Lattes cadastrado (<http://lattes.cnpq.br>), com foto, atualizado e devidamente documentado;

3.2.2 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de indeferimento da inscrição, se considerado documento essencial pela Comissão de Seleção;

3.2.3 Os documentos elencados nos itens 3.2.1, I a XIII, devem ser organizados em 3 arquivos PDF distintos, remetidos como 3 anexos para o endereço eletrônico da Seleção, nomeados da seguinte forma:

I. O primeiro arquivo pdf contendo, em ordem, os documentos constantes de “I” até “XI”, nomeado: “NOME COMPLETO DO CANDIDATO Inscrição M2025”;

II. O segundo contendo o documento da alínea “XII”, nomeado: “NOME COMPLETO DO CANDIDATO Plano de Pesquisa M2025”.

III. O terceiro contendo o documento da alínea “XIII”, nomeado: “NOME COMPLETO DO CANDIDATO Lattes M2025”.

3.2.4 A homologação das candidaturas será divulgada no dia previsto no Cronograma, após o exame e verificação da documentação apresentada, e qualquer recurso deve ser apresentado na data prevista, exclusivamente por e-mail, em formato livre.

3.2.5 As pessoas candidatas que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital, **inclusive organizada nos moldes do item 3.2.3, não terão sua inscrição homologada.**

3.2.6 As cópias dos documentos para efeito de inscrição no processo seletivo podem ser simples, sem autenticação. Neste caso, os originais deverão ser apresentados posteriormente, mediante convocação da Secretaria do PPGD, para autenticação. Em caso de não apresentação dos documentos originais para conferência das cópias simples, a pessoa candidata perderá a vaga.

3.3 DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA

3.3.1 É pré-requisito para a inscrição no processo seletivo a comprovação de proficiência em 1 (uma) das seguintes línguas estrangeiras modernas: inglesa, alemã, francesa, espanhola ou italiana; podendo o candidato se valer do previsto no item 3.3.2 deste Edital. Pessoas estrangeiras devem comprovar proficiência também em língua portuguesa.

3.3.2 A proficiência na língua estrangeira deverá ser comprovada até o ato da matrícula, mediante:

I. Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação na língua estrangeira em questão, expedido por Instituição de Ensino Superior; ou

II. Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, nos países que tenham como língua oficial uma das citadas no item

3.3.1.; ou

III. Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UFRJ ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou

IV. Declaração de aprovação em exame de proficiência expedido por outro Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes; ou

V. Certificado de proficiência em língua estrangeira obtido mediante aprovação nos seguintes exames:

·**Língua Alemã** – Goethe-Zertifikatouon DAF, nível B1 ou superior, www.goethe.de/de;

·**Língua Francesa** – DELF, nível B1 ou superior (inclusive DALF);

www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames_delf.htm.

· **Língua Inglesa** – TOEFLiBT (mínimo de 61 pontos), www.ets.org/toefl; ou IELTS (mínimo Band5), <https://www.ielts.org/>; ou Cambridge (CAE, Nota mínima 6,0; ou FCE B ou A), <http://www.cambridgeenglish.org/br/>; ou DET – Duolingo English Test (mínimo de 95 pontos);

· **Língua Espanhola** –

· **Língua Italiana** – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superior; - www.unistrasi.it.

VI. Serão aceitos, além daqueles já indicados no item “V”, certificados de língua estrangeira obtidos através dos seguintes exames:

· **TAPI Brasil** (<http://www.tapibrasil.org/>) oferecido na COPPE/UFRJ (<http://bobidiomas.com.br>) e em outras Universidades. Nota mínima exigida por habilidade: Inglês – TAPI módulo B (inglês), com nota igual ou superior a 60; Francês – TAPI módulo H (francês), nota igual ou superior a 60; Espanhol – TAPI módulo E (espanhol) com nota igual ou superior a 60.

· **TOEFL ITP** (Institutional Testing Program) aplicado por Universidades públicas federais, estaduais ou institutos federais (consultar <http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/idiomas-sem-fronteiras/7476-isf-toefl-itp-gratuito>), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.

3.3.3 A declaração/certidão de exame de proficiência somente será aceita se tiver validade até a data da matrícula, que segue o Cronograma do presente edital.

3.3.4 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a obtenção do comprovante de aprovação no exame de proficiência em tempo hábil para a realização da inscrição ou matrícula. Não serão aceitas inscrições condicionais ou incompletas, declarações de realização de exame de proficiência sem indicação de aprovação, nem juntadas posteriores de documentos, com exceção ao previsto no item 3.3.2.

3.3.5 O Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro não oferece o exame de proficiência.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 DA PROVA ESCRITA

4.1.1 A prova escrita de conhecimentos específicos versará sobre temas e questões tratadas na bibliografia constante neste Edital. Será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) à prova escrita; será considerada desclassificada da seleção a pessoa candidata que obtiver média inferior a 7,0 (sete), se pertencente a modalidade de ingresso universal (item 1.4); igualmente desclassificada da seleção a pessoa candidata que obtiver média inferior a 5,0 (cinco), se pertencente a modalidade de ingresso por quaisquer das reservas de vagas previstas no item 1.4;

4.1.2 A prova escrita será realizada na data prevista no Cronograma:

I. A prova escrita é eliminatória e classificatória.

II. A avaliação da prova escrita ficará a cargo de Comissão de Seleção, observados os termos e condições do presente Edital.

III. A prova escrita será identificada por um ticket contendo espaço para o nome do candidato e por códigos alfanuméricos gerados aleatoriamente pela Secretaria do PPGD. A Secretaria do PPGD, ao receber as provas respondidas pelos candidatos, realizará a desidentificação nominal para encaminhá-las à Comissão de Seleção, que as corrigirá de forma desidentificada; sendo desclassificadas as pessoas candidatas que identificarem a prova de qualquer outra maneira;

IV. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova.

V. No dia de aplicação da prova escrita, as pessoas candidatas deverão ingressar na sala com

antecedência mínima de 15 minutos, portando documento de identidade oficial válido com foto e caneta azul ou preta.

VI. Iniciada a prova, não é admitido o ingresso de nenhuma pessoa candidata em sala, e as presentes somente poderão se retirar após 30 minutos do início da prova.

VII. A prova escrita terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos e 60 (sessenta) minutos adicionais para o candidato PcD.

VIII. As últimas duas pessoas candidatas deverão sair juntas do local de prova.

4.1.3 O resultado da prova escrita será divulgado na data prevista no Cronograma, no site do PPGD; não haverá informe de resultados por telefone ou e-mail.

4.1.4 A pessoa candidata que não comparecer à prova será considerada desclassificada.

4.2 DA ANÁLISE DO PLANO DE PESQUISA (PROJETO)

4.2.1 As pessoas candidatas que tenham sua inscrição homologada e tenham alcançado aprovação na fase da prova escrita, terão seus planos de pesquisa avaliados pela Comissão de Seleção.

4.2.2 O plano de pesquisa deverá ter aderência às linhas de pesquisa do programa, sendo oportuno atentar às investigações desenvolvidas pelos docentes com disponibilidade de orientação indicados no item 11.1 deste Edital.

4.2.3 O plano de pesquisa deverá ser redigido em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis e conter no mínimo:

I. Capa com informações gerais: título e linha de pesquisa, universidade, programa, ano, nome do(a) autor(a).

II. tema, devidamente delimitado;

III. justificativa;

IV. objetivos;

V. referências bibliográficas.

4.2.4 Na análise dos planos de pesquisa serão valorizados aspectos acadêmicos, de pertinência temática às linhas de pesquisa desenvolvidas no programa, bem como os seguintes aspectos:

I. Aderência do projeto à linha de pesquisa do PPGD indicada;

II. Atualização do referencial e das fontes utilizados no projeto;

III. Adequação metodológica da proposta investigada;

IV. Rigor na redação técnica do texto apresentado;

V. Atualidade e interesse do tema pesquisado;

VI. Originalidade do objeto escolhido;

VII. Construção do objeto de pesquisa;

VIII. Cumprimento dos requisitos do projeto previstos neste Edital;

4.2.5 O plano de pesquisa deve conter 05 (cinco) páginas no mínimo e 07 (sete) páginas no máximo, incluindo capa e referências bibliográficas.

4.2.6 A nota atribuída ao plano de pesquisa será de zero (0,0) a dez (10,0), sendo considerada aprovada a pessoa candidata, independentemente da modalidade de ingresso prevista no item 1.4, que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3 DA ENTREVISTA

4.3.1 Na entrevista, poderão ser observados os seguintes aspectos:

- I. Esclarecimentos acerca do currículo;
- II. Avaliação do tema que se pretende desenvolver, indicado no plano de pesquisa, considerando a adequação dos interesses da pessoa candidata às linhas de pesquisa do Programa;
- III. Indagações sobre a prova escrita;
- IV. Perfil e potencialidade acadêmica da pessoa candidata;
- V. Capacidade de dedicação ao Programa;
- VI. Dados sobre pretensão de bolsas.

4.3.2 A pessoa candidata que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerada desclassificada.

4.3.3 A Comissão de Seleção levará em consideração a disponibilidade de tempo da pessoa candidata para dedicar-se ao Programa e dará preferência àquelas que puderem ter dedicação integral ao Mestrado. De todas, entretanto, exigirá-se, no mínimo, dedicação parcial, considerada como tal a destinação de 20 (vinte) horas semanais ao curso, distribuídas entre horas-aula e atividades acadêmicas do programa.

4.3.4 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa, sendo considerada aprovada a pessoa candidata, independentemente da modalidade de ingresso prevista no item 1.4, que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3.5 A agenda das Entrevistas será divulgada junto com o resultado definitivo da Prova escrita e será organizada por ordem alfabética.

4.3.6 As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas concorrentes, de modo remoto, através de videoconferência.

4.3.7 Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma, por meio do site <https://ppgd.direito.ufrj.br>. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou e-mail.

5.2 Será aprovada a pessoa candidata que atingir no mínimo nota 7,0 (sete) como resultado da média aritmética simples da prova escrita, plano de pesquisa e da entrevista, entre aquele(a)s aprovado(a)s em cada uma das etapas. Será considerada classificada a pessoa candidata aprovada dentro do número de vagas previsto no item 2.1 deste Edital, observadas as distribuições previstas nos itens 2.2.

5.2.1 Caso ocorra desistência de pessoa(s) candidata(s) selecionada(s) no início do primeiro semestre de curso, ou não efetivação de matrícula no período determinado, poderá(ão) ser chamada(s) a ocupar vaga(s) remanescente(s) outra(s) pessoa(s) candidata(s) que tenha(m) obtido aprovação, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.2.2 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior nota obtida na prova escrita; b) a maior nota obtida no plano de pesquisa; c) a maior nota obtida na entrevista; d) a pessoa candidata de maior idade.

5.3 Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

5.4 O resultado do processo de seleção será homologado pela Comissão Deliberativa do PPGD/UFRJ em sua primeira reunião subsequente à divulgação do resultado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de reconsideração (recursos) serão aceitos apenas nos dias previstos no Cronograma deste edital, exclusivamente por e-mail.

6.2 Os pedidos de reconsideração da nota da Prova escrita deverão ser fundamentados e, obrigatoriamente, identificados apenas pelo código alfanumérico de desidentificação da pessoa candidata atribuído pela Secretaria do PPGD, de modo que este deve ser enviado em formato pdf, do e-mail oficial do(a) candidato(a), sem nenhuma identificação no arquivo, apenas contendo nome completo no corpo do e-mail; será facultada a vista de prova presencialmente àqueles que assim desejarem durante o prazo de interposição de recursos. Em relação às demais etapas, o pedido deve ser enviado em pdf e assinado pela própria pessoa com nome completo e assinatura oficial.

6.3 Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não pela Comissão de Seleção. Desta decisão não caberá recurso.

6.4 O e-mail exclusivo deste processo seletivo, atendido pela Secretaria do PPGD, é requerimentoppgd@direito.ufrj.br; e o e-mail considerado oficial da pessoa candidata é aquele informado por esta no pedido de admissão (Anexo I), do qual deve ser feita a inscrição.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 Cumpridas as etapas do processo seletivo, a Comissão de Seleção fará divulgar o resultado em ordem de classificação, nos moldes deste Edital, na data prevista no Cronograma.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

Data	Etapa	Horário (Brasília)
03/03 a 08/05 de 2025 (até às 18h no último dia)	Período de inscrições	Enviados por e-mail; não serão aceitos pedidos enviados por correio. (até às 18h no último dia)
16/05 de 2025 (6ºf)	Homologação das inscrições	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
20/05 de 2025 (3ºf)	Interposição Recursos quanto à homologação das inscrições	Enviados por e-mail; não serão aceitos pedidos enviados por correio. (até às 18h no último dia)
26/05 de 2025 (2ºf)	Homologação definitiva das inscrições (após análise de recursos)	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
06/06 de 2025 (6ª f)	Aplicação Prova Escrita em Macapá-AP	às 9h
23/06 de 2025 (2ºf)	Publicação Nota Prova Escrita e Publicação Nota do Plano de Pesquisa	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
25/06 de 2025 (4ºf)	Interposição Recurso Nota Prova Escrita Interposição Recurso Nota Plano de Pesquisa	Enviados por e-mail; não serão aceitos pedidos enviados por correio. (até às 18h)
30/06 de 2025 (2ºf)	Resultado Definitivo Prova Escrita, Plano de Pesquisa e Publicação da Agenda de Entrevistas	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)

01/07 a 03/07 de 2025 (3ºf a 5ºf)	Entrevistas * A banca poderá utilizar entre um e três dias para entrevista tele remota, mediante número de classificados para esta fase.	Através do Link que será disponibilizado para todos os candidatos, onde eles deverão se conectar para que haja a entrevista tele remota – podendo ser através do app baixado em seu celular ou de link enviado ao e-mail do candidato para conexão através de seu Computador e Câmera.
08/07 a 11/07 de 2025 (3º a 6ºf)	Procedimento realizado pela Comissão de Heteroidentificação UFRJ, excepcionalmente, de forma telepresencial para este edital.	A Secretaria do PPGD UFRJ encaminhará ao candidato o Link para acesso, no mínimo, 24 horas antes do procedimento de aferição, através do e-mail oficial do candidato por ele informado no Anexo I.
11/07 de 2025 (6ºf)	Publicação Notas das Entrevistas (quanto às quais não cabe recurso)	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
11/07 de 2025 (6ºf)	Resultado Definitivo do Processo Seletivo (com classificação)	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
18/07 de 2025 (6ºf)	Matrícula	Realizada automaticamente pela Secretaria
	Inscrição em disciplinas	(conforme calendário da PR2/UFRJ)
	Início das aulas	(conforme calendário da PR2/UFRJ)

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito é obrigatória.

9.2 A pessoa candidata que não efetivar a matrícula dentro do prazo a ser divulgado pela Secretaria será desclassificada, e será convocada, caso haja, pessoa aprovada subsequente.

9.3 Para efetivar a matrícula, basta que a pessoa candidata aprovada e classificada, quando consultada através do e-mail informado no pedido de admissão, confirme o interesse na matrícula, e, se classificada pela reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas, tenha passado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ e, ainda, caso se enquadre na pendência prevista no item 3.3.2, apresente a comprovação de proficiência em língua estrangeira.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão Executiva do Processo Seletivo de doutorado é composta pelo(a)s seguintes docentes: **ANTÔNIO EDUARDO RAMIRES SANTORO (Presidente)**, **CARLOS ALBERTO PEREIRA DAS NEVES BOLONHA (Membro)**, **LILIAN MARCIA BALMANT EMERIQUE (Membro)** e **LUIZ EDUARDO DE VASCONCELOS FIGUEIRA (Suplente)**.

11. DOS DOCENTES HABILITADOS PARA ORIENTAÇÃO

11.1 Os docentes habilitados e/ou disponíveis para orientação no mestrado que compõem a Comissão de Seleção são: ANA LÚCIA SABADELL, ANAPAUOLA BARBOSA-FORHMANN, ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO, CARLOS ALBERTO PEREIRA DAS NEVES BOLONHA, DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS, EDUARDO RIBEIRO MOREIRA, ELEONORA MESQUITA CEIA, EMILIANO RODRIGUES BRUNET, FABIANA RODRIGUES BARLETTA, FÁBIO PERIN SHECAIRA, FLÁVIO ALVES MARTINS, JOSÉ ROBERTO FRANCO XAVIER, JULIANA NEUENSCHWANDER MAGALHÃES, LILIAN MARCIA BALMANT EMERIQUE, LUCIANO NUZZO, LUIGI BONIZZATO, LUIZ EDUARDO DE VASCONCELLOS FIGUEIRA, MARCELO DE ARAÚJO, MARCIA CRISTINA XAVIER DE SOUZA, MARGARIDA MARIA

LACOMBE CAMARGO, MARIANA TROTTA DALLALANA QUINTANS, MAURO OSÓRIO DA SILVA, PHILIPPE OLIVEIRA DE ALMEIDA, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, SAYONARA GRILLO COUTINHO, SALO DE CARVALHO, SIDNEY CESAR SILVA GUERRA e VANESSA OLIVEIRA BATISTA BERNER.

11.2 A docente que não compõem a Comissão de Seleção por estar em afastamento, mas que está habilitada e disponível para orientação, quando terminado o período de afastamento, é: LUCIANA BOITEUX DE FIGUEIREDO RODRIGUES.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

12.2 Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo, a pessoa candidata que:

12.2.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;

12.2.2 Não apresentar documento de identidade original válido, com foto, no dia da prova escrita (Se a pessoa candidata estiver impedida de apresentá-lo por motivo de perda, furto ou roubo, deverá exibir o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta dias.)

12.2.3 Não apresentar transmissão de vídeo no ato da entrevista, para fins de sua identificação conforme documento oficial apresentado.

12.2.4 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

12.2.5 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

12.2.6 Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova escrita.

12.3 A pessoa candidata deve estar ciente de que, para obtenção do título de mestrado, deverá assinar termo de autorização para publicação de sua dissertação na Biblioteca Digital da UFRJ e outros. Ao final do curso, a dissertação produzida pelo(a) aluno(a) será incorporada à produção intelectual do Programa e, como tal, disponibilizada na íntegra, em sítios na *internet*, em observância às orientações da CAPES.

12.4 Declaro que aceito que os meus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos no Edital de Abertura, autorizando expressamente a divulgação de meu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para ingresso no curso de mestrado.

13. BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

MOREIRA, Adilson José. DIREITO DAS RELAÇÕES RACIAIS: UMA LEITURA DAS FORMAS DE GOVERNANÇA RACIAL NA HISTÓRIA CONSTITUCIONAL BRASILEIRA. Revista Estudos Institucionais, v. 10, n. 4, p. 1115 - 1141, set./dez. 2024. Acesso: <https://doi.org/10.21783/rei.v10i4.873>

NUNES, Daniel Capecchi; *A burocracia como guardião da Constituição*: democracia e separação de poderes no Estado administrativo. Rev. Direito Adm, Rio de Janeiro, v. 282, n. 2, p. 189-216, maio/ago. 2023. Acesso: <https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/89351>

SANTORO, Antonio Eduardo Ramires. A imbricação entre maxiprocessos e colaboração premiada: o

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Daniela Silva Fontoura de Barcellos

Coordenação do PPGD/UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silva Fontoura de Barcellos, Chefe**, em 20/02/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5120335** e o código CRC **C47ED29A**.

ANEXO I

ANEXO I - Pedido de admissão ao MESTRADO em DIREITO da UFRJ - *Preencha de forma legível*

Nome:																																	
CPF										-				Data de Nascimento			/			/													
Naturalidade: Nacionalidade:																																	
RG														Órgão											Emissão:			/			/		
T. Eleitor: Z. Eleitoral: Seção:																																	
Estado Civil:				Certificado de Militar nº:				Órgão emissor:																									
														Data da emissão: / /																			
Tel. com DDD		()				Cel. com DDD		()																									
Endereço:																																	
Bairro: CEP: Cidade: Estado:																																	
E-mail:																																	
Atividade Profissional:																																	
Graduação em: Universidade: Período: a																																	
Especialização em: Universidade: Período: a																																	
Mestrado em: Universidade: Período: a																																	

Linha de Pesquisa: () Sociedade, Direitos Humanos e Arte; () Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; () Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.
Proficiência em Língua Estrangeira 1. Português (obrigatório): () língua materna. () Outra língua materna: _____ Nome do certificado de proficiência em Português anexado: _____ 2. Língua estrangeira (obrigatório): () inglês; () alemão; () francês; () espanhol; () italiano. Nome do certificado de proficiência anexado: _____
Concorre em qual modalidade de VAGAS? () Universal; () Preto[a] ou pardo[a]; () Deficiente; () Indígena;
Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.
Assinatura Digital Candidato(a): _____

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA OS FINS PREVISTOS NO ITEM 2.2 DO EDITAL (VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS)

Eu:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Identidade nº:

Data de emissão:

Órgão

Emissor:

CPF nº: Estado civil:

Endereço: CEP:

Cidade: Estado:

Telefone: ()

Celular: ()

E-mail:

estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 152/UFRJ/2025 do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas ou pardas.

_____ de _____ de 2025.

(assinatura digital candidato)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, [Nome do Servidor], portador do CPF nº [número do CPF], ocupante do cargo de [cargo do servidor] no XXX [Instituição que está vinculado], declaro para os devidos fins que, ao me inscrever no curso de Mestrado em Direito, no âmbito no Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI-CAPES) para Qualificação de Profissionais de Nível Superior do Tribunal de Justiça do Amapá, sendo aprovado para cursar, estou ciente das condições estabelecidas pelo Tribunal para o custeio das despesas relacionadas a essa formação.

Comprometo-me a:

1. Manter a regularidade no curso de mestrado, cumprindo com as exigências acadêmicas e administrativas da instituição.
2. Notificar imediatamente o Tribunal de Justiça em caso de qualquer situação que possa levar ao abandono do curso.
3. Devolver ao erário o valor correspondente aos gastos realizados pelo Tribunal em minha matrícula, caso eu venha a abandonar o curso antes de sua conclusão.

Estou ciente de que a devolução deverá ser feita em até 12 meses após a notificação do abandono e que o valor a ser devolvido será calculado com base nas despesas efetivamente custeadas pelo Tribunal, descontadas na folha de pagamento.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Macapá, de 2025.

[Nome do Servidor]

[CARGO E MATRICULA]

Referência: Processo nº 23079.206871/2025-93

SEI nº 5120335

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>